



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

ATA DA 77ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

OBJETO: 01 - Protocolo nº 19.112.790-0 (continuação) – Pref. Araucária: Afetação de nascentes e corpos hídricos como Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, na APA do Passaúna - Araucária, conforme constatação do PARECER CONJUNTO 01/2022/COMEC/IAT/DEFESA CIVIL, de 10 de outubro de 2022;

02 - Protocolo nº 18.325.058-2 (continuação) – Pref. Pinhais: Apresentação final da Proposta do Plano Diretor de Pinhais de alteração de Zoneamento da UTP de Pinhais.

1 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos,
2 por intermédio da plataforma digital *WebConf Celepar*, realizou-se a 77ª reunião do Conselho
3 Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC (3ª reunião
4 ordinária de 2022), contando com a presença da Presidente da sessão, Sra. Millena Reis,
5 nomeada pelo Presidente Gilson Santos; de oito conselheiros votantes: Sr. Newton Borges dos
6 Reis (titular Sinduscon), Sr. João Lech Samek (titular – IAT), Sra. Ester Amelia Assis Mendes
7 (suplente Sanepar), Sra. Alessandra Vieira Luccas (suplente COMEC), Sr. Julio Eduardo Arce
8 (suplente Universidades – UFPR), Sr. Nicholas Kaminski (suplente ONGs - SPVS) e
9 representantes substitutos dos prefeitos de Pinhais e Campo Magro, Sr. Emerson Santana
10 Bento e Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, respectivamente, nomeados via ofício para a
11 sessão; além dos demais convidados e ouvintes conforme lista de presença em anexo à presente
12 ata. Primeiramente, a Presidente Millena Reis, agradeceu a presença de todos e, em seguida,
13 deu início à apresentação da pauta da reunião. O primeiro assunto apresentado foi o **protocolo**
14 **nº 19.112.790-0 – Araucária**, referente à solicitação do CGM/RMC, em sua 76ª reunião, de
15 afetação de áreas como Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, considerando a
16 existência de nascentes e corpos hídricos, em área localizada na APA do Passaúna. A
17 Presidente Millena Reis lembrou aos Conselheiros que na 76ª Reunião Ordinária do
18 CGM/RMC, realizada em 30 de agosto de 2022, o processo já havia sido apresentado com o
19 intuito de solicitar a desafetação de área demarcada como ZPFV na porção frontal do imóvel,
20 e o Conselho havia emitido a seguinte manifestação: “*Por UNANIMIDADE, o CGM/RMC*
21 *manifestou-se favoravelmente à solicitação desafetação da Zona de Preservação de Fundo de*
22 *Vale - ZPFV que cruza a porção frontal do imóvel, dada a inexistência de nascente e corpo*
23 *hídrico, transformando-a em Zona Especial de Indústria II - ZEI 2, conforme mapa de*
24 *zoneamento proposto. Também foi deferido que os órgãos ambientais estaduais e municipais*
25 *realizem vistoria na porção sul do imóvel para averiguarem a existência e a real localização*
26 *de corpos hídricos e que, caso estes existam, sejam objetos de afetação como Zonas de*
27 *Preservação de Fundo de Vale - ZPFV, no Zoneamento da APA do Passaúna - Araucária, a*
28 *ser aprovada pelo CGM/RMC. Posteriormente, o trabalho deverá ser expandido para outras*
29 *áreas próximas ao imóvel, para a identificação dos outros corpos hídricos”*. Assim, segundo
30 a Presidente Millena Reis, em 06 de outubro de 2022, técnicos do IAT, da Defesa Civil e da
31 COMEC realizaram a vistoria no local constatando a existência de nascentes e corpos hídricos,
32 e emitiram o PARECER CONJUNTO 01/2022/COMEC/IAT/DEFESA CIVIL com
33 manifestação favorável à afetação como ZPFV desses corpos hídricos, considerando a base

34 cartográfica do Município de Araucária 1:2000 e os registros fotográficos feitos no local. Por
35 fim, a presidente informou que em 19 de outubro de 2022, o parecer conjunto foi encaminhado
36 à CAT do Passaúna para ciência e o processo foi remetido ao Conselho Gestor dos Mananciais
37 para prosseguir com a afetação dos corpos hídricos e nascentes ao fundo do imóvel. Por fim,
38 a Presidente apresentou o mapa elaborado pela COMEC utilizando como base a cartografia
39 1:2000 atualizada de Araucária, indicando o zoneamento da área e o levantamento dos cursos
40 hídricos demarcados como ZPFV. A técnica SANEPAR – Sra. Paula Hamerschmidt, que
41 estava presente na reunião como ouvinte, solicitou a palavra e fez uma ressalva de que as áreas
42 transformadas em ZPFV não poderão ser ocupadas de modo a preservar a qualidade da água
43 que abastece a represa do Passaúna.

44
45 **DECISÃO:** Após as discussões do Conselho, a Presidente encaminhou o assunto para votação
46 dos Srs. Conselheiros. Por UNANIMIDADE, o CGM/RMC manifestou-se favoravelmente à
47 afetação de nascentes e corpos hídricos como Zonas de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV,
48 na APA do Passaúna – Araucária/PR, conforme constatação do Parecer Conjunto nº
49 01/2022/COMEC/IAT/DEFESA CIVIL e conforme mapa de zoneamento proposto.

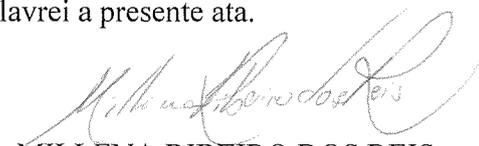
50
51 Na sequência, foi apresentado pela Presidente Millena Reis o **protocolo nº 18.325.058-2 –**
52 **Pinhais**, relativo à apresentação, para ciência do CGM/RMC, da proposta final de alteração
53 do Zoneamento da UTP de Pinhais, constante na revisão do Plano Diretor de Pinhais. A
54 Presidente informou que o Município de Pinhais formulou as estratégias de adequações aos
55 parâmetros propostos nas áreas já parceladas e com densidade já existente superior à proposta
56 nas áreas de ZOO IV, que serão transformadas em ZOO II, e que essas propostas passaram por
57 avaliação da COMEC, conforme decisão tomada pelo CGM/RMC em sua 75ª reunião
58 ordinária, ocorrida em 18 de abril de 2022. Em seguida, a presidente passou a palavra para o
59 representante de Pinhais, Sr. Emerson Santana Bento, que deu início à apresentação da
60 proposta expondo os mapas com a proposta para o zoneamento e as tabelas de parâmetros de
61 uso e ocupação do solo. O Secretário Executivo do CGM/RMC, Sr. Raul Gradovski, fez um
62 adendo de que na época em que o processo foi analisado pela primeira vez na COMEC, o
63 Município não havia encaminhado todas as tabelas de parâmetros de uso e ocupação propostas,
64 mas esses parâmetros foram apresentados na 75ª reunião deste CGM, deste modo a COMEC
65 solicitou que esses parâmetros também fossem encaminhados para complementar sua análise.
66 Em seguida, o técnico da Prefeitura de Pinhais, Sr. Leonardo Batistela, apresentou algumas
67 diretrizes propostas na revisão do Plano Diretor Municipal que podem ter impacto na UTP de
68 Pinhais, dentre elas estavam: nova categorização das atividades econômicas e inclusão da
69 análise de parâmetros de ocupação, parâmetros de incomodidade e condições para a instalação
70 de tipologias de comércio, serviços, indústrias, indústrias de tecnologia e condomínios
71 empresariais a serem definidos por legislação municipal; definição de coeficiente básico 1,0
72 para todo o Município, sendo que o excedente deverá ser feito por meio de compra de potencial
73 construtivo; e proposta de lei de Estudo de Impacto de Vizinhança. Em seguida, o Sr. Emerson
74 Bento informou que as áreas objeto de intervenção da proposta para a UTP seriam as áreas dos
75 antigos loteamentos Conjunto Residencial Graciosa, Jardim Nossa Senhora do Sion e Jardim
76 Paraná II, inseridos na atual ZOO IV, e que nunca foram implantados. De acordo com o Sr.
77 Emerson, a proposta é a preservação das Áreas de Preservação Permanente e de maciços de

78 vegetação nativa desses loteamentos, que correspondem a 59,88% da área total, por meio dos
79 instrumentos do Estatuto da Cidade, como a Operação Urbana Consorciada – OUC. Foi
80 apresentado o levantamento socioambiental dessas áreas, elaborado pelo Município, que
81 continha dados dos loteamentos como: o número de lotes, dominialidade, ocupação e áreas
82 verdes. Na sequência, o Sr. Emerson Bento apresentou a estratégia para o reordenamento e
83 reestruturação da área de intervenção a ser previsto no Plano Diretor, denominada como
84 Intervenção Urbanística Socioambiental Caminho das Águas, segundo o orador, o trabalho
85 envolverá os proprietários, o poder público, investidores e moradores, e objetiva a manutenção
86 das densidades estabelecidas para a UTP de Pinhais, controlando o adensamento populacional
87 com parâmetros de uso e ocupação compatíveis com a tipologia do objeto, promovendo o
88 desenvolvimento econômico atrativo para investimentos, desocupando áreas de risco e de
89 vulnerabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável através de
90 estratégias urbanísticas socioambientais, promovendo e incentivando a preservação de áreas
91 de interesse ambiental, preservando a identidade local e a valorização paisagística e cultural,
92 solucionando conflitos fundiários existentes, buscando o acesso à moradia digna à população
93 em situação de vulnerabilidade. Segundo o Sr. Emerson Bento, os instrumentos urbanísticos
94 para o atendimento dos objetivos são: operação urbana consorciada, parceria público privada,
95 criação de eixo de desenvolvimento econômico, desapropriação conjunta entre entes estaduais
96 e municipais, transferência do direito de construir e contrapartida social com a ampliação de
97 unidades habitacionais de interesse social no Município. Por fim, o Sr. Emerson Bento ainda
98 informou que a revisão do Plano Diretor Municipal irá contemplar as intervenções propostas,
99 definir a área e estabelecer os principais objetivos e diretrizes, que serão apresentados em
100 audiência pública, e a regulação da intervenção será definida em lei específica. A Conselheira
101 Ester Mendes informou que a SANEPAR se coloca à disposição para a discussão de propostas
102 para preservação de áreas do loteamento Graciosa. A Sra. Yoná Ruthes, técnica de Pinhais,
103 informou que parte dos lotes da SANEPAR que são desse loteamento não foi incluída nas
104 estratégias propostas no Plano Diretor porque está na APA do Iraí. O Conselheiro Nicholas
105 Kaminski elogiou a proposta de conservação das áreas e disse que o principal desafio é a
106 conservação das áreas naturais que estão sobre domínio particular, por isso entende importante
107 o estabelecimento de políticas integradas, como compra de potencial construtivo. A Sra. Yoná
108 Ruthes alegou que não é possível transferir o potencial construtivo da UTP para outras áreas
109 urbanas consolidadas externas a ela. Contudo, o Secretário Raul Gradovski informou que o
110 novo Decreto Estadual 10.499/2022 permite que municípios atingidos por áreas de APAs e
111 UTPs possam transferir a população potencial dessas áreas para outras áreas urbanas no
112 manancial, entretanto, especificamente o Município de Pinhais não possui área de manancial
113 que não esteja em APA ou UTP, por isso não é possível a transferência desse potencial. Além
114 disso, o Secretário Raul também informou que foi emitido um parecer da COMEC contendo a
115 análise técnica da proposta que estava sendo apresentada na sessão e passou a palavra para a
116 Conselheira Suplente da COMEC, Sra. Alessandra Luccas. A Conselheira apresentou algumas
117 ponderações contidas no parecer. Um dos pontos apresentados foi de que o Município propõe
118 lotes mínimos de 90 m² e testada mínima de 2,5 m para regularização fundiária, entretanto a
119 Conselheira informou que, de acordo com resolução nº 12/2017 do CGM/RMC e com o
120 Decreto nº 10.499/2022, os parâmetros estabelecidos para a regularização em área de
121 manancial são de 125 m² e 5 m, respectivamente, e estes devem ser atendidos. Outra questão

122 apresentada pela Conselheira Alessandra Luccas é de que o Município compense as áreas em
123 que se propõe maior adensamento na UTP com propostas de preservação de áreas na APA do
124 Iraí. A Conselheira ainda questionou se a proposta de minuta de decreto contempla a definição
125 de condomínios, já que esse uso está previsto em algumas zonas, e informou que algumas
126 descrições das observações das tabelas de parâmetros não foram localizadas nos rodapés,
127 solicitando que constassem em cada uma das tabelas. Por fim, a Conselheira solicitou atenção
128 quanto à proposição de usos industriais na UTP. Para esclarecer as ponderações, a Sra. Yoná
129 Ruthes iniciou a fala explicando que a definição de usos está contida na lei de zoneamento
130 proposta no Plano Diretor e que as observações mais gerais estão contidas no início dos
131 quadros do zoneamento. Com relação à proposição de lotes de 90 m² e 2,5 m de testada, a Sra.
132 Yoná Ruthes explicou que o Município os propôs apenas na ZUC para atender áreas já
133 consolidadas, e a proposição de novas indústrias será apenas de tecnologia – “indústria limpa”,
134 as outras tipologias foram mantidas como no Decreto existente. O Secretário Raul Gradovski
135 mencionou que foi incluída a indústria tipo 1 também, além de comércio e serviço geral e
136 específico e indústria de tecnologia e inovação, e acrescentou que a COMEC não propõe a
137 retirada desses usos, mas sim que o Município crie um critério de permissibilidade, ao invés
138 de deixá-los como permitidos, para que haja um controle maior da implantação de atividades
139 que possam causar algum tipo de poluição hídrica. O Secretário ainda acrescentou que, com
140 relação aos parâmetros mínimos para regularização fundiária, apesar de a Lei Federal n°
141 13.465/2017 não exigir que os municípios definam parâmetros mínimos, o CGM/RMC havia
142 definido estes na resolução n° 12/2017 e que esses critérios foram adotados pelo Decreto
143 Estadual n° 10.499/2022 para regularização em áreas de manancial, desta forma, ele sugeriu
144 que qualquer decisão contrária seja discutida dentro do CGM. Por fim, o Secretário Raul ainda
145 reforçou que, na proposta do Município, a COMEC não encontrou medidas de compensação
146 e de preservação ambiental em contraposição ao adensamento proposto na UTP, a não ser nas
147 áreas dos loteamentos Sion, Graciosa e Paraná II. O Sr. Ruan Amaral, técnico da COMEC,
148 informou que o Município de Pinhais acatou as demais orientações e solicitações do parecer
149 da autarquia e divulgou as propostas para a população local, com isso a COMEC não apresenta
150 óbices à proposta de intervenção urbanística e estratégias propostas na ZOO apresentadas pelo
151 Município e incorporadas à revisão do Plano Diretor. A Sra. Yoná Ruthes esclareceu que, com
152 relação às áreas de preservação, o Município está fazendo contratação para um novo
153 levantamento de nascentes, de áreas verdes e de áreas sujeitas à inundação e um levantamento
154 fotogramétrico para controle do Município na UTP e nas demais áreas urbanas. A Sra. Yoná
155 Ruthes acrescentou também que as indústrias do tipo 1 se configuram como pequenas
156 indústrias como de bijuteria e de fabricação de bolachas, para regulamentar atividades que já
157 existem, mas se comprometeu a complementar o texto da lei a partir dos apontamentos da
158 COMEC. O Sr. João Samek questionou se a proposta foi discutida junto à área de
159 licenciamento do IAT. A Presidente Millena Reis informou que os processos sempre foram
160 encaminhados para os representantes do IAT junto ao CGM/RMC e que os mesmos tiveram a
161 oportunidade de se manifestar no âmbito do Conselho, além disso, informou que a proposta de
162 Pinhais já havia sido aprovada na reunião de abril, a única pendência foi a criada pela COMEC,
163 que solicitou a elaboração de estratégias a serem adotadas nas áreas dos três loteamentos
164 aprovados e não implantados, as quais Pinhais estava apresentando na presente reunião, sendo
165 que os próximos passos serão a elaboração do parecer de mérito à Casa Civil, da minuta de

166 alteração do decreto vigente da UTP e o encaminhamento para a aprovação na Casa Civil. O
167 Sr. Ruan Amaral complementou que essa proposta de alteração do zoneamento só foi possível
168 porque em 2012 o CGM/RMC aprovou a retirada da bacia do Rio Palmital da área de proteção
169 dos Mananciais, o que gerou a necessidade de readequação do zoneamento da UTP, e explicou
170 que esse trabalho tem sido desenvolvido há cerca de um ano e meio entre COMEC e o
171 Município, com a participação do Conselho da sociedade civil por meio do processo
172 participativo do Plano Diretor. Por fim, a Presidente Millena Reis informou que a apresentação
173 no CGM/RMC também já atendeu a própria exigência do art. 31 do Decreto Estadual nº
174 10.499/2022 que exige que “todos os municípios da RMC, que possuem áreas de interesse de
175 proteção de mananciais em seu território, deverão ter seus planos diretores analisados e
176 aprovados pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC”.

177
178 Dando encerramento à reunião, a Presidente Interina Millena Reis e o Secretário Suplente do
179 CGM/RMC, Raul Gradovski, agradeceram a presença de todos os participantes e, nada mais
180 havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16 horas. Eu, Millena Ribeiro dos Reis,
181 lavrei a presente ata.

182
183
184 
MILLENA RIBEIRO DOS REIS


RAUL DE OLIVEIRA GRADOVSKI

Presidente Interina

Secretário Executivo

ANEXO - LISTA DE PRESENÇA

PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - PPP

PREFEITURA DE PINHAIS

- A parceria pública privada consiste no uso comum de um bem ou serviço de interesse público, a ser prestado por uma entidade pública, para a exploração de atividades econômicas em regime de administração pública, sob a forma de contrato de concessão de uso comum de bem público, de concessão de serviços públicos ou de concessão de empreitada de obra pública.
- Para contratação de parceria pública em regime de administração pública, a administração pública deve observar as seguintes condições:
- O contrato deve ser celebrado com pessoa jurídica de direito privado.
- A administração pública deve garantir a continuidade dos serviços públicos, em qualquer hipótese.
- A administração pública deve garantir a continuidade dos serviços públicos, em qualquer hipótese.

MEMBRAS:

- Este passo público
- NOTAS
- Aplicar compartilhada
- USUÁRIOS (13)
- Márcia Ribeiro de... (10:02)
- Erminia Colares
- Ester Janelita Assis, Mem...
- JOÃO LEON SANER
- Jonas
- Julio Pires - JPPR
- Neuven Borges dos Reis
- Neidias Almeida
- Paula
- Pinhais, SEMUR
- Ruan (EDMEC)
- Tatiana Lemos Soares

[Handwritten signature]